

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 42/CONSUP, DE 18 DE JULHO DE 2016 CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Cria, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, a Central Multiusuários de Instrumentação Analítica da Universidade Federal do Cariri.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea "q", do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

RESOLVE:

- Art. 1º Criar, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, a Central Multiusuário de Instrumentação Analítica, da Universidade Federal do Cariri, subordinada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação PRPI.
- Art. 2º A Central Multiusuários de Instrumentação Analítica será sediada no Campus Juazeiro do Norte da UFCA;
- Art. 3º A Central Multiusuários de Instrumentação Analítica terá as seguintes finalidades:
- I- promover o desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, numa perspectiva multiusuário, no âmbito da Universidade Federal do Cariri;
- II- contribuir para a formação científica e tecnológica de docentes, discentes e profissionais da região que atuem em áreas afins;
- III- manter alto nível de atualização científico-tecnológica de pessoal, instalações e equipamentos;
- IV- fortalecer as pós-graduações da universidade pela disponibilização de uma infraestrutura laboratorial que permita abordagens metodológicas mais robustas em pesquisas;
- V- fortalecer o ensino de graduação, bem como a iniciação científica e tecnológica;

VI- abrigar, zelar e gerir a utilização de equipamentos de pesquisa adquiridos através de projetos institucionais submetidos às chamadas públicas de agências de fomento à pesquisa, agentes financeiros ou congêneres;

VII- promover a atuação em rede entre os diversos laboratórios e demais infraestruturas de pesquisa da universidade;

VIII- promover interação com instituições de ciência e tecnologia, centros de pesquisa e empresas, sejam regionais, nacionais e internacionais, visando o estabelecimento de colaborações, parcerias, capacitação de pessoal, intercâmbio, transferência de tecnologia e prestação de serviços;

IX- disponibilizar a infraestrutura laboratorial e de serviços para empresas de base tecnológica, para atender às necessidades de análises e soluções para produtos e processos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º A Central Multiusuários de Instrumentação Analítica terá a seguinte estrutura administrativa:

- I- Coordenação;
- II- Secretaria Administrativa:
- III- Corpo técnico especializado.

Parágrafo Único. A Coordenação será composta por um coordenador e um vice-coordenador, indicados pelo Pró-Reitor de Pesquisa dentre os usuários da referida infraestrutura.

Art. 5º Os demais aspectos de funcionamento da Central Multiusuários de Instrumentação Analítica serão definidos em regimento próprio, a ser aprovado em resolução posterior pelo Conselho Superior *Pro tempore*.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Reitor/UFCA